



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

- a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ xxx (xxxxx), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.
- b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco do _____ de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

- 6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
 - a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
 - c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2 - Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- e) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- f) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual N°. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

PLANILHA DE PREÇOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PORTA DOCUMENTOS "CARTEIRA", MODELO: DLP N CONFECCIONADA EM LEGITIMO COURO PRETO, COM ATÉ 2 BRASÕES EM METAL SENDO BRASÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO EM METAL DOURADO, PERSONALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, NOME E FUNÇÃO, MEDIDAS: ABERTA 160X105 MM E FECHADA 78X105MM.	UND		7	R\$	R\$
02	IDENTIDA DE FUNCIONAL EM CARTÃO DE PVC, MEDINDO 85x55mm, IMPRESSA FRETE E VERSO, COM ÍCONES DE SEGURAÇA: GUILHOCHÉ NEGATIVA, FUNDO DE SEGURANÇA NUMISMATICO COM BRASÃO INCORPORADO, MICRO-LETRAS POSITIVA, BRASÃO REPÚBLICA EM CROMIA, FUNDO COM TRAMAS, MICRO-LETRAS DESTORCIDAS	UND		13	R\$	R\$
03	CARTEIRA FEMININAS SOCIAL EM COURO COMPORTA CELULAR: CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO (VAQUETA TIPO ESXPORTAÇÃO), ESTAMPA LISA; MODELO PCHF, ABERTURAS NO COURO PARA ATÉ 12 CARTÕES DE CRÉDITO, COMPORTA CELULAR INTERNO, DOIS BOLSOS PARA ACOMODAR CÉDULAS (DINHEIRO)ABERTO; UMA LAPELA REMOVÍVEL COM 04 ENVELOPES QUE SUPTAM ATÉ 08 DOCUMENTOS E MAIS DOIS BOLSOS; PERSONALIZADOS A LA PELA COM BRASÃO EM META LDOURADO E NOME DO USUÁRIO EM IMPRESSÃO DE ALTA TECNOLOGIA UV (ULTRA VIOLETA); MEDINDO 237X219 MM (ABERTA)E 237X105MM (FECHADA);	UND		6	R\$	R\$
04	CHAVEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE EM COURO LEGITIMO, COM BRASÃO DA REPUBLICA AO CENTRO E FAIXA SUPERIOR GRAVADO "CAMARA" E NA FAIXA INFERIOR GRAVADO "MUNICIPAL".	UND		13	R\$	R\$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



05	ADESIVO AUTO -COLANTE COM FUNDO PRETO, TENDO IMPRESSO AO CENTRO O BRASÃO ARMAS DA REPUBLICA, NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE MEIA LUA A INSCRIÇÃO "PODER LEGISLATIVO "E ABAIXO DO BRASÃO TAMBEM EM MEIA-LUA A INSCRIÇÃO "AUTORIDADE". MEDINDO: 111 x 70 MM.	UND		11	R\$	R\$
06	PLACA DE HOMENAGEM EM SUPORTE DE LUXO, FEITA EM IMPRESSÃO UV DE ALTA DEFINIÇÃO PERSONALIZADA FEITA EM PELICULA METALIZADA (DOURADA, PRATEADA OU AÇO ESCOVADO), MEDINDO 200 X 300 MM, QUE DA A NITIDA APARENCIA DE PLACA DE AÇO, A QUAL É COLADA EM UMA SUPERFICIE AVELUDADA NO FORMATO DE UM LIVRO ABERTO, MEDINDO 210 X 310 MM, COM ESTRUTURA DE PS. DESTINADA PARA HOMENAGEAR, PARABENIZAR.	UND		1	R\$	R\$
VALOR TOTAL:						R\$

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro/Agente de Contratação

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xx/2025 – CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

A empresa (**razão social do licitante**), (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

() Lucro Real;

() Lucro Presumido;

() Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a empresa (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel
timbrado da empresa licitante.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



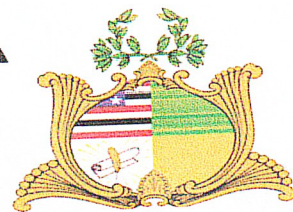
APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024



Sexta, 21 de fevereiro de 2025 | ANO: 1 | Nº 0
Índice

Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA_008/2025_CPL-CM





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA_008/2025_CPL-CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Item, objetivando a Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES, e no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> ITEM: EDIÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 21 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: ltdqhn7sg5j20250221090248





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Informações: camaraspag@hotmail.com

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA
BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182 Data:21.02.2025 09:06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO MARANHÃO - JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 027/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 008/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00016/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2020, da empresa: **HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 028/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 009/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00015/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2021, da empresa: **HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 029/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 010/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00014/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2022, da empresa: **HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 030/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 012/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00018/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2024, da empresa: **ALPHA PRODUCAO E EMPREENDIMETOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 29.624.802/0001-54 e NIRE: 21201275357; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 031/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 011/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00032/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2023, da empresa: **M. I. SILVA FERREIRA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 12.400.521/0001-15 e NIRE: 21101743448; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA – MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luis, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as con-

dições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento menor preço por item** objetivando a Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedroaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**, e no endereço <https://www.cmsaopedroaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> **ITEM: EDIÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 21 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - **Agente de Contratação**.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de **RS 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.257.069/0001-07**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de **RS 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.257.069/0001-07**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE**

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 4

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 2

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

Commit Soluções

Nota Fiscal - Olá Bom dia ! Segue em anexo Nota e Certidões referidas no Ofício de Ar. Boa c

Thermas Metal e Cou.

PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025 - Boa noite! Segue

CERTIDÕES, D...

PROPOSTA DE ...

José Marcos

PROPOSTA - DISPENSA 008/2025 - Boa tarde, Segue proposta e documentação em

eu, Atendimento 3

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007

1740519853066...

DARE ADJUDIC...

EXTRATO ADJU...

Mai...

eu, Atendimento 4

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2025 - PROCESSO Nº. 008/2025. DISPEI

EXTRATO DE C...

DARE EXTRATO ...

1740519853066...

Licitação Mérito

Proposta de Dispensa nº8/2025 - Prezados, bom dia! Encaminho em anexo nossa pr

Proposta Final....

DECLARAÇÃO ...

2.1 - CNPJ.pdf

Mai...

eu .. grafica, Paulo 5

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS - Boa Tarde segue

DOCUMENTO 2

DOCUMENTO 3

DOCUMENTO 4

Mai...





Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

Proposta de Dispensa nº8/2025

1 mensagem

Licitação Mérito <licitacaomerito@gmail.com>

Para: "cpl.camara2025@gmail.com" <cpl.camara2025@gmail.com>, licitacao@meritobp.com.br

26 de fevereiro de 2025 às 10:56



Prezados, bom dia!

Encaminho em anexo nossa proposta de preço e os documentos de habilitação a fim de participarmos da dispensa de licitação nº 8/2025

Atenciosamente,

Tayna Rocha

Assistente de Licitações

Mérito Brindes e Premiações

Tel (11) 4335-4198 ou (11) 97376-6164

20 anexos **Proposta Final.pdf**
229K **DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.pdf**
231K **2.1 - CNPJ.pdf**
132K **1.2 - RG - DOUGLAS.pdf**
255K **1.3 - CERTIDAO SIMPLIFICADA - JUCESP.pdf**
242K **1.3 - CONTRATO SOCIAL - MERITO.pdf**
2312K **2.2 - IE - INSCRICAO ESTADUAL.pdf**
225K **2.2.3 - INSCRICAO MUNICIPAL.pdf**
556K **2.4 - CERTIDAO FEDERAL.pdf**
76K **2.7 - CERTIDAO MUNICIPAL MOBILIARIA.pdf**
175K **2.5 - CERTIDAO ESTADUAL.pdf**
975K **2.5.1 CERTIDAO ESTADUAL DIVIDA ATIVA.pdf**
254K **2.7.1- IMOBILIARIA - MUNICIPAL.pdf**
52K **2.8 - FGTS.pdf**
81K **2.9 - CNDT.pdf**
85K

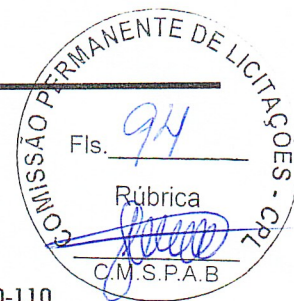
-  **3.2 - FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
44K
-  **3.1 - INDICES E BALANCO PATRIMONIAL - 2023.pdf**
1514K
-  **5.1 - ATEST CAPACIDADE - ALERO - MEDALHAS - PLACAS - DIPLOMAS.pdf**
1957K
-  **3.1 - INDICES E BALANCO PATRIMONIAL - 2022.pdf**
1380K
-  **5.6 - ATEST CAPACIDADE - LIDIGITAL - PLACAS - BANNER - CONVITE.pdf**
505K



MÉRITO

BRINDES E PREMIAÇÕES

CNPJ: 21.883.166/0001-73 IE: 635.805.640.110
Av. Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09790-110
Tel: (11) 4335-4198 ou (11) 97376-6164 E-mail: licitacao@meritobp.com.br



DECLARAÇÃO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

A empresa MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.166.0001-73, sediada no endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185/195, FERRAZÓPOLIS, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, telefone/fax nº (11) 4335-4198, por intermédio do seu representante legal Sr. DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 40.987.545-4 e do CPF nº 401.521.098-03,

DECLARAMOS QUE O REGIME TRIBUTÁRIO DA LICITANTE É: (x) SIMPLES NACIONAL, () LUCRO REAL, () LUCRO PRESSUMIDO, () OUTRO:

DECLARAMOS QUE A EMPRESA (PESSOA JURIDICA) POSSUI COMO SÓCIO (S) ADMINISTRADOR(S) o (s) Sr(s). DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA, CPF nº 401.521.098-03

DECLARAMOS, sob penalidades da lei, que a empresa está localizada em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185/195 FERRAZÓPOLIS, CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO SP, CEP: 09790-110

TELEFONE: (11) 4335-4198 OU (11) 97376-6164

E-MAIL: licitacao@meritobp.com.br

DECLARAMOS, QUE A EMPRESA É ENQUADRADO COMO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

DECLARAMOS, que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAMOS, que para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal /88;

DECLARAMOS, que estamos cientes do edital e concordamos com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal Nº 14.133/21;

DECLARAMOS, que a proposta econômica compreendem a integralidade, dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta conforme, art. 63º, inciso 1º, da Lei Federal Nº 14.133/21;

DECLARAMOS, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o art. 63º, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/21;

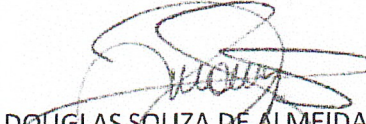
DECLARAMOS, que atendemos os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63º, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21;

DECLARAMOS, que não incorro nas condições impeditivas do art. 14º da Lei Federal Nº 14.133/21;

DECLARAMOS, que a proposta apresentada para esta licitação, está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e nos responsabilizamos pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DECLARAMOS, ainda, estamos ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei Nº 14.133/21, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Bernardo do Campo – SP, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

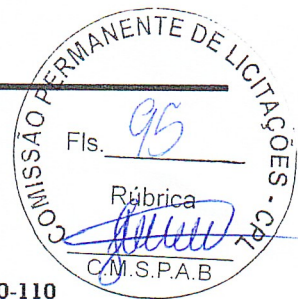

DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA
CPF: 401.521.098-03
RG: 40.987.545-4
REPRESENTANTE LEGAL



MÉRITO

BRINDES E PREMIAÇÕES

CNPJ: 21.883.166/0001-73 IE: 635.805.640.110
Av. Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09790-110
Tel: (11) 4335-4198 ou (11) 97376-6164 E-mail: licitacao@meritobp.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8 2025

CÓDIGO/UASG:

Prezados Senhores, Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que: a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez), em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundos municipais de b) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não ocorrerá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos; c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto e/ou serviço abaixo relacionado:

Lote/Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	MARCA/FABR.
6	PLACA DE HOMENAGEM EM SUPORTE DE LUXO, FEITA EM IMPRESSÃO UV DE ALTA DEFINIÇÃO PERSONALIZADA FEITA EM PELÍCULA METALIZADA (DOURADA), PRATEADA OU AÇO ESCOVADO), MEDINDO 200 X 300 MM, QUE DA A NITIDA APARECIA DE PLACA DE ÇO, A QUAL É COLADA EM UMA SUPERFÍCIE AVELUDADA NO FORMATO DE UM LIVRO ABERTO, MEDINDO 210 X 310 MM, COM ESTRUTURA DE PS. DESTINADA PARA HOMENAGEAR, PARABENIZAR.	Unid.	14	R\$ 615,00	R\$ 8.610,00	MBP
VALOR TOTAL					R\$ 8.610,00	

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto orçado.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo o que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Dados da empresa: RAZÃO SOCIAL : Mérito Brindes e Premiações; CNPJ: 21.883.166.0001-73; ENDEREÇO: Avenida Fernando Ferrari, 185/195 – São Bernardo do Campo, SP – CEP 09790-110; TELEFONE: (11) 4335-4198 ou 97376-6164 EMAIL: licitacao@meritobp.com.br DADOS DO FORNECEDOR: NOME: Douglas Souza Almeida; RG: 40.987.545-4; SSP; CPF: 401.521.098-03; CARGO: Sócio Administrador ENDEREÇO: Avenida Fernando Ferrari, 185/195 – São Bernardo do Campo, SP – CEP 09790-110

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3131-3 - Conta Corrente: 30897-8.

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Validade da proposta: 90 DIAS (noventa dias a contar da data de apresentação)

Prazo de entrega: 5 DIAS ÚTEIS

Local de entrega: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Garantia: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

São Bernardo do Campo – SP, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA
CPF: 401.521.098-03
RG: 40.987.545-4
REPRESENTANTE LEGAL



Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

PROPOSTA - DISPENSA 008/2025

1 mensagem

José Marcos <jmcjosemarcos@gmail.com>
Para: cpl.camara2025@gmail.com

26 de fevereiro de 2025 às 18:11



Boa tarde,

Segue proposta e documentação em anexo.

Att,

--

José Marcos
METALCOURO
Cel.: (62) 99302-2500

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

23 anexos

-  **PROPOSTA SÃO PEDRO - METALCOURO.pdf**
318K
-  **DECLARACOES SAO PEDRO - CONFORME EXIGIDO.pdf**
233K
-  **ACT - PCGO_4800 Carteiras e 4800 P Distintivos-2015(Atestado-Empenho-NF).pdf**
1043K
-  **1N - Alteração Contratual Consolidada Outubro_2024.pdf**
1058K
-  **ACT - POLÍCIA FEDERAL - 2 MIL CARTEIRAS - 2 ANOS DE SERVIÇO.pdf**
225K
-  **6.1 TERMO DE AUTENTICACAO - BALANÇO 2023.pdf**
474K
-  **ALVARA DE FUNCIONAMENTO METALCOURO.pdf**
76K
-  **ATESTADO CAMARA MIRACEMA - Metalcouro - kit.pdf**
116K
-  **CND ESTADUAL EMISSAO 09.01.pdf**
70K
-  **CND FEDERAL ATE 19.03.2025 METALCOURO.pdf**
66K
-  **CND MUNICIPAL ATE 22.04.25.pdf**
68K
-  **06. BALANÇO 2023.pdf**
5024K
-  **CNDT VALIDA ATE 22.07.25.pdf**
85K
-  **BALANÇO 2022.pdf**
8331K
-  **CNPJ EMISSAO 29.01.pdf**
358K



-  **CRF FGTS ATE 04.03.pdf**
72K
-  **DECLARAÇÃO EPP - SIMPLES NACIONAL - 12.02.pdf**
381K
-  **COMP ENDERECO MEATALCOURO.pdf**
582K
-  **DOCUMENTOS SÓCIO - HAMILTON.pdf**
1552K
-  **INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.01.pdf**
138K
-  **INSCRIÇÃO MUNICIPAL 29.01.pdf**
53K
-  **SIMPLIFICADA METALCOURO 20.2.25.pdf**
50K
-  **NEGATIVA FALENCIA DIA 19.02 METALCOURO.pdf**
656K



ωPORTA DOCUMENTOS FUNCIONAIS "CARTEIRAS"
ωPORTA DISTINTIVOS ωBRASÕES ωCOMENDAS
ωMEDALHAS ωACESSÓRIOS MILITARES ωCOLDRES
ωPASTAS PARA EVENTOS E CERIMONIAL ωBOTONS
ωCINTURÕES ωPORTA-ALGEMAS ωPORTA-CACETETE

CNPJ: 01.186.098/0001-86 <> I.E.:10.283.239-0 <> I.M.:
Av. 3ª Radial, 243 - St Pedro Ludovico - Goiânia - GO - CEP: 74.820-100
Fone: (062) 3092-0000 -
diretoria@metalcouro.com.br - www.metalcouro.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 - CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

Objeto: Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Dados Fornecedor

PROPONENTE:	METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Endereço:	AV. 3ª RADIAL	Nr.:	243
Bairro:	St. PEDRO LUDOVICO	Cidade:	GOIANIA
CEP:	74.820-100	UF:	GO
CNPJ:	01.186.098/0001-86	Tel:	62 3092-0000
Dados Bancários:			
Banco – Nome/Nº:	CAIXA	Agência	2281
		Conta Corrente	02159-7
Dados Adicionais:			
Responsável pela Assinatura do Contrato:			
Nome:	HAMILTON ALVES PEREIRA JUNIOR	Cargo/Função:	Proprietário
Telefone	62 3092-0000 (RAMAL LICITACAO)	CPF Nº:	369.509.631-49
E-mail:	licitacoes@metalcouro.com.br		

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:



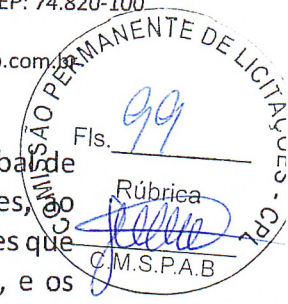
ωPORTA DOCUMENTOS FUNCIONAIS "CARTEIRAS"
ωPORTA DISTINTIVOS ωBRASÕES ωCOMENDAS
ωMEDALHAS ωACESSÓRIOS MILITARES ωCOLDRES
ωPASTAS PARA EVENTOS E CERIMONIAL ωBOTONS
ωCINTURÕES ωPORTA-ALGEMAS ωPORTA-CACETETE

CNPJ: 01.186.098/0001-86 <> I.E.:10.283.239-0 <> I.M.:

Av. 3ª Radial, 243 - St Pedro Ludovico - Goiânia - GO - CEP: 74.820-100

Fone: (062) 3092-0000 -

diretoria@metalcouro.com.br - www.metalcouro.com.br



a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de **R\$6.395,00 (seis e trezentos e noventa e cinco reais)** para o período de 01 mes, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo da Câmara Municipal.

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua assinatura o Sr. HAMILTON ALVES PEREIRA JUNIOR, Brasileiro, devidamente qualificado na capa da proposta e os pagamentos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco indicado na capa da proposta.

A empresa Metalcouro Industria e Comercio Eireli - EPP, CNPJ/MF n.º 01.186.098/0001-86, sediada Av. 3ª Radial, n.º. 243, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, endereço de email: licitacoes@metalcouro.com.br, representado por seu proprietário Sr. Hamilton Alves Pereira Júnior, portador(a) do CPF N.º 369.509.631-49, VEM pela presente apresentar sua proposta de preços.